



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1174

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1174

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.478, DE 1 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emenda Parlamentar - Custeio

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emenda Parlamentar - Custeio

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.92.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.004 - Emenda

Parlamentar - Investimento

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação provenientes das transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, conforme Resolução SS nº 99 de 3 de junho de 2025, e dos rendimentos auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.432, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 1 de julho de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.479, DE 1 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.813.0014.2015 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1174

Página 3 de 6

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.431, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 1 de julho de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.255, DE 1 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.478, de 1 de julho de 2025, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emenda Parlamentar - Custeio

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal

de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emenda Parlamentar - Custeio

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.92.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.004 - Emenda Parlamentar - Investimento

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação provenientes das transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, conforme Resolução SS nº 99 de 3 de junho de 2025, e dos rendimentos auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 1 de julho de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.256, DE 1 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1174

Página 4 de 6

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.479, de 1 de julho de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.813.0014.2015 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 1 de julho de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 46/2025 - Dispensa de Licitação nº 31/2025 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em manutenção corretiva e preventiva das redes de dados wan, lan e wi-fi, com o objetivo de realizar a manutenção de equipamentos e ativos de rede, como roteadores, switches e pontos de acesso, além da correção de falhas de conectividade e desempenho, oferecendo suporte técnico e garantindo o funcionamento contínuo da rede, para o período de 3 meses".

Diante dos autos do presente processo, **AUTORIZO** nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, a presente contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual culminou na contratação da empresa **PAULO CESAR DA SILVA ***169948****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.605.463/0001-05. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Dirce Reis, 30 de junho de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** - Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS. **CONTRATADA:** PAULO CESAR DA SILVA ***169948**, CNPJ nº 19.605.463/0001-05. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em manutenção corretiva e preventiva das redes de dados wan, lan e wi-fi, com o objetivo de realizar a manutenção de equipamentos e ativos de rede, como roteadores, switches e pontos de acesso, além da correção de falhas de conectividade e desempenho, oferecendo suporte técnico e garantindo o funcionamento contínuo da rede, para o período de 3 meses". **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.023/2023. **MODALIDADE:** DISPENSA Nº 31/2025 - PROCESSO Nº 46/2025. Dirce Reis, 30 de junho de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 44/2025 - REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de turismo, gestão cultural e demais assuntos correlatos, pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades do município de Dirce Reis, conforme Termo de Referência".

DESPACHO

Processada a presente Dispensa Eletrônica, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA**, CNPJ nº 74.588.252/0001-10, vencedora do certame. Dirce Reis, 30 de junho de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** - Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS. **CONTRATADA:** ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 74.588.252/0001-10. **VALOR:** R\$ 19.377,00 (dezenove mil trezentos e setenta e sete reais). **ASSINATURA:** 30/06/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de turismo, gestão cultural e demais assuntos correlatos, pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades do município de Dirce Reis, conforme Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.024 de 12 de abril 2023. **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1174

Página 5 de 6

05/2025 - PROCESSO Nº 44/2025. Dirce Reis, 30 de junho de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** - Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 37/2025 - REFERÊNCIA: Aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem destinados à Unidade Básica de Saúde Ari Ferreira da Silva. **DESPACHO** - Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 47/2025, bem como após análise da ata da sessão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: **Cirúrgica Riopretana Ltda - CNPJ nº 03.608.026/0001-05**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 74, 77, 78, 79, 80, 83, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 118, 124, 128, 131, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 148, 157, 159, 160, 166, 167, 168, 169, 170, 179, 171, 180, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 197, 198, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 222 e 223; **Cirúrgica Medsaude Hospitalar Brasil Ltda - CNPJ nº 37.760.282/0001-35**, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 26, 47, 49, 51, 65, 114, 125, 126, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 177, 178, 204, 205 e 210; **PPR Comercial Ltda - CNPJ nº 54.711.829/0001-21**, vencedora dos itens: 12, 164 e 182; **LA Dalla Porta Junior Ltda - CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, vencedora dos itens: 21, 22, 23, 25, 28, 32, 53, 92, 115, 117, 135, 136, 137, 138, 158, 162, 173, 184, 185, 209 e 217; **GLT Distribuidora Hospitalar Ltda - CNPJ nº 09.460.388/0001-88**, vencedora dos itens: 30, 31, 67 e 81; **Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 44.127.150/0001-36**, vencedora do item: 34; **Vieira & Cia Distribuidora Ltda - CNPJ nº 01.700.884/0001-50**, vencedora dos itens: 38, 39, 85, 133, 181, 194 e 207; **Passos Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ nº 14.504.853/0001-75**, vencedora dos itens: 41, 57, 59, 63, 132, 161, 174, 175, 216, 219, 220 e 221; **Medpaper Comercio de Materiais Mecios e Hospitalares Limitada - CNPJ nº 15.311.878/0001-15**, vencedora dos itens: 48 e 163; **Express Medical - Comércio Atacadista e Varejista de Correlatos Médicos Ltda - CNPJ nº 10.761.932/0001-00**, vencedora do item: 72; **Max Medical Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 07.295.038/0001-88**, vencedora dos itens: 73, 76, 87, 88, 130, 165 e 192; **Neo Medical Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ nº 20.956.481/0001-10**, vencedora dos itens: 75 e 89; **Goldmed Importação de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 28.215.470/0001-91**, vencedora dos itens: 82 e 84; **Soquímica Laboratórios Ltda - CNPJ nº**

59.225.268/0001-74, vencedora do item: 116; **Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda - CNPJ nº 40.968.252/0001-23**, vencedora dos itens: 119, 120, 121 e 122; **Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 43.319.803/0001-90**, vencedora do item: 127; **Jutex Ltda - CNPJ nº 44.889.648/0001-36**, vencedora dos itens: 141 e 142; **57.673.438 Raiane Cassimiro dos Santos - CNPJ nº 57.673.438/0001-58**, vencedora do item: 156; **JT Medicamentos Ltda - CNPJ nº 51.892.897/0001-46**, vencedora do item: 203, os itens 96, 129, 147, 172, 176, 196, 199, 200, 201 e 202 foram fracassados; os itens 58, 123, 134 e 208 estão desertos, e o item 71 foi cancelado. Dirce Reis, 24 de junho de 2025. **Prof. Marcelo José Bernardo** - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS - Contratada: Cirúrgica Riopretana Ltda - Ata R.P. Nº 28/2025 - R\$ 225.544,10 - Cirúrgica Medsaude Hospitalar Brasil Ltda - Ata R.P. Nº 29/2025 - R\$ 71.151,40 - PPR Comercial Ltda - Ata R.P. Nº 30/2025 - R\$ 3.824,00 - LA Dalla Porta Junior Ltda - Ata R.P. Nº 31/2025 - R\$ 16.289,79 - GLT Distribuidora Hospitalar Ltda - Ata R.P. Nº 32/2025 - 12.382,91 - Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - Ata R.P. Nº 33/2025 - R\$ 2.599,60 - Vieira & Cia Distribuidora Ltda - Ata R.P. Nº 34/2025 - R\$ 15.074,45 - Passos Comercial Hospitalar Ltda - Ata R.P. Nº 35/2025 - R\$ 8.826,55 - Medpaper Comercio de Materiais Mecios e Hospitalares Limitada - Ata R.P. Nº 36/2025 - R\$ 296,83 - Express Medical - Comércio Atacadista e Varejista de Correlatos Médicos Ltda - Ata R.P. Nº 37/2025 - R\$ 3.313,40 - Max Medical Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - Ata R.P. Nº 38/2025 - R\$ 24.315,62 - Neo Medical Comercial Hospitalar Ltda - Ata R.P. Nº 39/2025 - R\$ 12.926,50 - Goldmed Importação de Produtos Hospitalares Ltda - Ata R.P. Nº 40/2025 - R\$ 1.178,85 - Soquímica Laboratórios Ltda - Ata R.P. Nº 41/2025 - R\$ 21.900,00 - Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda - Ata R.P. Nº 42/2025 - R\$ 10.675,00 - Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda - Ata R.P. Nº 43/2025 - R\$ 7.598,00 - Jutex Ltda - Ata R.P. Nº 44/2025 - R\$ 11.950,00 - 57.673.438 Raiane Cassimiro dos Santos - Ata R.P. Nº 45/2025 - R\$ 3.990,00 - JT Medicamentos Ltda - Ata R.P. Nº 46/2025 - R\$ 3.030,00 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem destinados à Unidade Básica de Saúde Ari Ferreira da Silva. Vigência: 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico nº 06/2025 - Processo nº 37/2025 - Assinatura: 01/07/2025.

Extrato 4º Aditamento de Contrato - Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis - Contratado: Webnets Soluções Ltda - Objeto: Contratação de empresa para locação de licenciamento de softwares de ouvidoria digital, contemplando um sistema de gerenciamento de manifestações recebidas, contendo módulo de mapas geográficos, relatórios, gráficos e também comum



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1174

Página 6 de 6

aplicativo nativo para plataformas IOS e ANDROID e uma interface web e desktop para facilitar as comunicações entre a população e o serviço de ouvidoria desta municipalidade. Prorrogação do prazo contratual: 12 (doze) meses. Contrato nº: 18/2021 - Valor R\$: 454,13 mensais - Processo: 37/2021 - Dispensa de licitação 17/2021 - Assinatura: 01/07/2025

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS. **CONTRATADA:** ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 74.588.252/0001-10. **ASSINATURA:** 30/06/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de turismo, gestão cultural e demais assuntos correlatos, pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades do município de Dirce Reis, conforme Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.377,00 (dezenove mil trezentos e setenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.024/2023. **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 44/2025. Dirce Reis, 30 de junho de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS. **CONTRATADA:** PAULO CESAR DA SILVA ***169948**, CNPJ nº 19.605.463/0001-05. **ASSINATURA:** 01/07/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em manutenção corretiva e preventiva das redes de dados wan, lan e wi-fi, com o objetivo de realizar a manutenção de equipamentos e ativos de rede, como roteadores, switches e pontos de acesso, além da correção de falhas de conectividade e desempenho, oferecendo suporte técnico e garantindo o funcionamento contínuo da rede, para o período de 3 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **MODALIDADE:** DISPENSA Nº 31/2025 - PROCESSO Nº 46/2025. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.023/2023. Dirce Reis, 01 de julho de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** - Prefeito.